



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

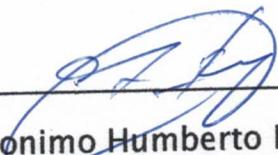
Relator: José Lourenço Freire

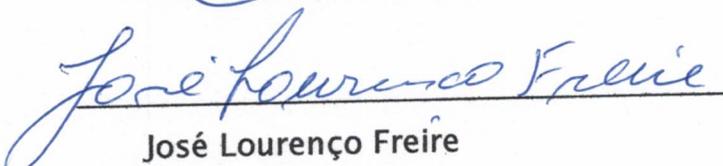
Parecer ao Projeto de Lei CM/88/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 30 de dezembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Jeronimo Humberto Devoti      Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Lourenço Freire      Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Omar Silva da Costa      Membro



## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2003/497

Assunto: Encaminha Mensagem nº 59/2003

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 19 de dezembro de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 59/2003, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**RUBENS ERIFATAN VAZ**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

## MENSAGEM N. 59/2003

Ituiutaba, 19 de dezembro de 2003

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora submetido, para apreciação e votação, a essa edilidade, autoriza abertura de crédito especial, destinado ao Lar Espírita Pouso do Amanhecer, para correção de situação contábil do exercício findo.

O Lar Espírita Pouso do Amanhecer recebe verbas do Município à conta do orçamento público, como **fomento**, na modalidade de auxílios financeiros ou subvenções, para desenvolvimento de suas atividades de interesse público. É um lar assistencial que acolhe, ampara, alimenta e educa crianças carentes.

Dos valores que lhe foram destinados no exercício de 2002, R\$12.000,00 (doze mil reais) foram transferidos *a maior* do que o que restava consignado no Convênio 011/2002 e Termo Aditivo nº 058/2002. A Secretaria de Fazenda do Município considerou irregular tal transferência, exigindo a restituição respectiva.

Terminado o exercício de 2002, as prestações de conta do Lar Espírita Pouso do Amanhecer restaram inviabilizadas, posto que houve transferência de recursos *a maior* do que o que restava consignado nos instrumentos firmados entre aquele Lar e o Município. Mas todos os recursos destinados, incluindo aqueles transferidos *a maior*, foram aplicados na finalidade única e essencial do lar, de prestar assistência a crianças desamparadas, todas de extrema carência, do Município.

O projeto se destina somente a regularização daquela pendência, ensejando a prestação de contas da forma legalmente exigida. A entidade é assistencial e sua manutenção se dá unicamente com transferência de parcelas dos orçamentos públicos.

São feitos esses esclarecimentos, como encaminhamento do projeto de lei respectivo, solicitando que tal projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

*Unes*

LEI N. - DE DE DE 2003  
**Autoriza abertura de crédito especial  
 e dá outras providências.**

*em/88/2003*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$12.000,00 (doze mil reais), destinado ao Lar Espírita Pouso do Amanhecer para atender a despesas com atividade de assistência a crianças desamparadas, compreendendo, também, pagamento de encargos financeiros, pagamento de fornecedores e da folha de pagamento da entidade.

Parágrafo único. Para utilização do crédito autorizado, será aditado o Convênio nº 011/2002, e Termo Aditivo nº 058/2002, firmado entre o Município de Ituiutaba e a entidade beneficiária, incluindo a finalidade dos recursos destinados, bem como prorrogando-se prazo respectivo a partir de 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 S. S., em 30/12/03

*[Assinatura]*  
 Presidente

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2003.

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS  
 S. S., em 30/12/03

*[Assinatura]*  
 Presidente

- Prefeito de Ituiutaba

A ORDEM DO DIA  
 DESTA SESSÃO  
 30/12/03

DISPENSADO O INTERSTÍCIO  
 REGIMENTAL DE 24 HORAS À  
 ORDEM DO DIA DE HOJE  
 30/12/2003

*[Assinatura]*

Aprovado em 1.ª votação por  
 unanimidade.

30/12/03  
*[Assinatura]*  
 Presidente

Aprovado em 2.ª votação por  
 unanimidade.

30/12/03  
*[Assinatura]*  
 Presidente